



FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE TÊNIS DE MESA

COMUNICADO Nº 18 de 2017/2018

I – Alterações regulamentares para a época 2018 / 2019

I – Alterações regulamentares para a época 2018 / 2019

A FPTM informa que irá implementar as seguintes alterações no REGULAMENTO GERAL para a próxima época desportiva, entrado em vigor no dia 1 de agosto de 2018.

JOGADORES ESTRANGEIROS

O artigo A 2.5.16 será **REVOGADO** por deliberação em reunião de direcção datada de 9 de julho de 2018.

Justificação:

O Decreto-Lei n.º 93/2014 que estabelece o regime jurídico das federações desportivas e as condições de atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva específica no seu nº 2 do artigo 62º que:

“As competições referidas no número anterior são disputadas por clubes ou sociedades desportivas com sede no território nacional, só podendo, no caso de modalidades individuais, ser atribuídos títulos a cidadãos nacionais.”

Lisboa, 31 de Julho de 2018

O Presidente da FPTM

(Pedro Moura)

